



Prefeitura Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 272 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Devolução da posse de bem imóvel cedido ao Poder Legislativo do Município de Porto Real/RJ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Porto Real, autorizada através da presente Resolução a promover a restituição da Posse direta do bem imóvel urbano localizado no Município de Porto Real, denominado de área 5A, desmembrada de área maior localizada na Avenida Renato Monteiro, cadastrada na Prefeitura sob o n. 25.4.02.23.01.000, escritura pública lavrada no livro 48-NG fls. 160 e 160v, a cessão de uso do imóvel do imóvel se deu através da Lei 419/2011, ao Município de Porto Real.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Porto Real.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Guimarães Santos
Presidente